Protocolo: [1471 / 2023] - Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2023 - LUSA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
Setor: Dir. Geral

2° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 001/2023-CMI.
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 005/2023-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, inscrita no CNPJ sob n.o 77.703.114/0001-22 com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Centro, Ibiporã-Pr – CEP 86206-014 neste ato representado por seu Presidente VEREADOR RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, RG 8.183.709-0, CPF 044.298.579-70, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 860, apto 906, Vila Martins, na cidade de Ibiporã-Pr, doravante denominado CONTRATANTE.

A EMPRESA LUSA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.785.487/0001-65, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº. 132, Sala 12, Centro, na cidade de Ibiporã (PR), CEP 86200-000, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS ARMELIN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.098.461-3 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº. 611.868.489-87, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 132, CEP: 86200-981, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores contratados, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14133/2021, conforme as condições estabelecidas pelas partes no contrato firmando em 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado o valor da prestação de serviços, originalmente pactuado no contrato principal, em 4,109610% (quatro inteiros, cento e nove mil seiscentos e dez milionésimos por cento), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, perfazendo o valor de R$ 199,21 (cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos) por parcela, durante os próximos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito, partindo da data de 18 de abril de 2025.

Ibiporã, 12 de maio de 2026.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente
AVANTE

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***.***-70) em 13/05/2026 11:27
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 260512155740 5F318